



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Exercício de 2025

VERSAO I

Elaborado por:

João Marcos Soares Nunes – Auditor de Controle Interno

Cláudio Benício da Silva Brito – Auditor de Controle Interno



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Exercício de 2025

VERSÃO I

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município – CGM/Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI.

Define o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício de 2025 – VERSÃO I do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e dos procedimentos metodológicos e cronológicos para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município – CGM/Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI de Tapurah - MT, através do Controlador Interno Sr. Paulo Gawska, Matrícula Funcional nº 1489, dos Auditores de Controle Interno, Srs. Claudio Benício da Silva Brito e João Marcos Soares Nunes no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o art. 8º da Resolução Normativa nº 33/2012 - TP do TCE/MT Lei Orgânica do Município e demais legislações;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah - MT terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

procedimentos de controles adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados e acompanhamento de suas atualizações;

CONSIDERANDO que foi realizada a “**Avaliação da Transparência Ativa**” da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT para atender ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP desde o ano de 2022 pelos Controladores Internos de cada Poder ou órgão, seguindo a metodologia e diretrizes padronizadas nacionalmente;

CONSIDERANDO finalmente as alterações introduzidas pela Resolução Normativa nº 026/2014 no texto da Resolução Normativa nº 033/2012, esta Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI adota o ANEXO III da RN 33/2012 como parte integrante do PAAI para fins de aferição do “Indicador do grau de atendimento dos requisitos do Sistema de Controle Interno”;

A Controladoria Geral do Município – CGM - Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI do Município de Tapurah - MT, através de seus servidores titulares,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025 - VERSÃO I** do Município de Tapurah - MT para o exercício de 2025 que será conduzido pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI da Controladoria Geral do Município – CGM de Tapurah - MT, durante o exercício de 2025, desenvolvendo as ações estabelecidas no cronograma fixado no ANEXO I, VERSÃO I, que passa a ter a seguinte redação:

**AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 -
TAPURAH - MT**
TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: www.tapurah.mt.gov.br - e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

I) PARECERES SEMESTRAIS:

a) Dar andamento e concluir os “**PARECERES ANUAIS**” sobre “**CONTAS DE GESTÃO**” e “**CONTAS DE GOVERNO**” referente ao “**EXERCÍCIO DE 2024**” da:

- 1) Prefeitura Municipal;
- 2) Câmara Municipal de Vereadores; e
- 3) Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

b) Elaborar os “**PARECERES SEMESTRAIS**” sobre as “**CONTAS DE GESTÃO**” referente ao “**PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

c) Dar início na elaboração dos “**PARECERES ANUAIS**” referentes ao **EXERCÍCIO DE 2025** da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah – MT.

II) REALIZAÇÃO DE AUTOAVALIAÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PNTP:

Realizar os trabalhos de levantamento das informações em resposta aos questionários específicos sobre a atual situação dos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, disponibilizados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.

III) PARECERES DE ATOS DE PESSOAL E OUTROS:

a) Elaborar pareceres para as mais diversas necessidades da administração pública municipal, por meio de pareceres de contratação de pessoal, processos seletivos e concursos, e pareceres de aposentadoria e licitação, e etc.

IV) CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

NORMAS:

a) Realizar, por meio de abordagem técnica avaliações referentes ao cumprimento das normas de controle interno e demais normas pertinentes ao controle interno na administração pública municipal.

b) Se necessário, realizar atualização das instruções normativas de controle interno no âmbito do município quanto à legislação aplicável, considerando a gestão de riscos na administração pública.

V) ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2026:

a) Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2026 utilizando-se dos Sistemas Administrativos implantados no Município de Tapurah - MT.

Art. 5º. O cronograma de atividade descrito no Anexo I deste ato poderá sofrer alterações necessárias durante sua execução.



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

Gabinete da Controladoria Geral do Município – CGM, Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS SOARES NUNES

Auditor de Controle Interno

CLAUDIO BENÍCIO DA SILVA BRITO

Auditor de Controle Interno

Cientes:

Alvaro Galvan
Prefeito Municipal

Cleomar Eterno de Campos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Solange Aparecida Alves de Souza
Diretora do Tapurah-Preví



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

ANEXO

Atividade Item	Programada para o Exercício de 2025	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
Relatórios Mensais e Pareceres Semestrais e Anuais sobre as Contas de Gestão e de Governo:							
1							
Pareceres Anuais sobre as Contas de Gestão e de Governo referente ao Exercício de 2024.							
1	a) Dar andamento e concluir os Pareceres Anuais Consolidados referente as Contas de Gestão e de Governo referente ao Exercício de 2024.	Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Previdência Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditores de Controle Interno	Janeiro e Fevereiro de 2024.	Legislação e outras normizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Oras e Convênios, etc.		
2							
Pareceres Semestrais sobre as Contas de Gestão.							
2	a) Elaborar os Pareceres referente as Contas de Gestão referente ao 1º Semestre de 2025 da Prefeitura, da Câmara Municipal de Tapurah - MT e do Fundo Municipal de Previdência Social -TAPURAH/PREFEITURA.	Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Previdência Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditores de Controle Interno	Julho de 2025.	Legislação e outras normizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Oras e Convênios, etc.		
3							
Pareceres Anuais sobre as Contas de Gestão e de Governo referentes as Contas de Gestão e de Governo do exercício da Prefeitura, da Câmara Municipal de Tapurah - MT e do Fundo Municipal de Previdência Social -TAPURAH.							
3	a) Dar Início na Elaboração dos Pareceres Anuais referentes as Contas de Gestão e de Governo do exercício da Prefeitura, da Câmara Municipal de Tapurah - MT e do Fundo Municipal de Previdência Social -TAPURAH.	Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Previdência Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Controlador e Auditores de Controle Interno	Dezembro de 2025.	Legislação e outras normizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Oras e Convênios, etc.		
PARECERES DE ATOS DE PESSOAL E OUTROS							
1	Realizar elaboração de pareceres diversos para os mais variadas necessidades da administração pública municipal, desde para atos de pessoal até licitações.	Por meio de modelos padronizados, realizar a elaboração de pareceres diversos para os mais variadas necessidades da administração pública municipal, desde para atos de pessoal até licitações.	Software "Gestão Administrativa", "Gestão Contábil" e "Gestão de Planejamento" locados pela Prefeitura Municipal.	Controlador e Auditor Interno	De agosto a Dez/2024.	Lei de Licitações e Contratos	
Elaboração de Autoavaliação ao PNTP:							



MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

Item	Atividade Programada Exercício de 2022	CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS NORMAS			Controle Interno e Auditores de Controle Interno.	A ser definido pela ATRICAN para 2025.	
		Objetos	Membros	Período			
Elaboração do PAAI/2024:							
1	Realizar o Avaliar o cumprimento das normas	Realizar, por meio de abordagem técnica avaliações referentes ao cumprimento das normas de controle interno e demais normas pertinentes ao controle interno na administração pública municipal.	Legislação pertinente ao município, resoluções do TCE-MT, Instruções normativas internas e demais legislações cabíveis.	Controlador Interno e Auditores de Controle Interno.	Ano inteiro	Constituição Federal, Resoluções normativas e de consulta do TCE-MT, Instruções normativas de controle interno e demais normas pertinentes.	
1	Realizar Autoavaliação do Portal da Transparência dos Poderes Executivo, Legislativo Municipais para atender ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.	Realizar os trabalhos de levantamento das informações em resposta aos questionários específicos sobre a atual situação dos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, disponibilizados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.	Controlador Interno e Auditores de Controle Interno.	Controlador Interno e Auditores de Controle Interno.	Dezembro de 2025.	Lei Municipal nº 1591/2024, Lei Federal nº 101/2000 e Resolução Normativa do TCE/MT nº 33/2012 - TP.	

JOÃO MARCOS SOARES NUNES

Auditor de Controle Interno

LEGENDA: CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS

100% EXECUTADO.

PARCIALMENTE EXECUTADO E/OU EM EXECUÇÃO.

NÃO EXECUTADO.